

IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO			
Localização da instalação	Park Street, .	Relatório nº	LA2024-0607-01-02
Código Postal	3400-006	Instalação nº	
Localidade	Vendas de Gavinhos	Posição n.º	
Concelho	Oliveira do Hospital	Processo nº	1308202401
Proprietário	Export Invoice V2	Marca ou Fabricante	Crel
Morada	Park Street, .	Empresa Instaladora	
Código Postal	3400-006Vendas de Gavinhos	Empresa de Manutenção	

TIPO DE EDIFÍCIO

Habitação
Nº Fogos :

TIPO DE INSPEÇÃO

Inspeção Técnica

ASCENSORES E MONTA-CARGAS

Transporte de	Accionamento	Casa das Máquinas	Nº Pessoas	Nº Paragens	Nº Cabos/Correias	Diâmetro/Larg. (mm)
Pessoas	Electromecânico	Sim, Em cima	8	10	12 /	13 /
			Carga Nominal(Kg)	Curso (m)	Vel.Nominal/Vel.Nivelção(m/s)	Marcação CE
			9	11	14 /	

ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES

Velocidade (m/s):		Curso (m):		Desnível (m):		Largura Degraus (mm):	
-------------------	--	------------	--	---------------	--	-----------------------	--

REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Decreto 26591/1936						
--------------------	--	--	--	--	--	--

NOTA DE CLAUSULAS

Tipo Deficiência detectada

C2*	Artº.4º – A caixa, a casa das máquinas e outros locais onde estão instalados órgãos dos elevadores não garantem a instalação de todas as partes constituintes em boas condições de segurança e de funcionamento e a sua fácil vigilância e manutenção.
-----	--

RESULTADO DA INSPEÇÃO - Este Relatório de Inspeção reflecte as constatações do inspector no momento da inspeção, realizada no âmbito do Decreto-Lei nº 320/2002, de 28/12.

Aprovada C2* - A regularizar no prazo máximo de 2 anos após a sua deteção, conforme Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022.

Caso tenham sido detetadas cláusulas do tipo C2* as mesmas devem ser regularizadas no prazo de 2 anos após a sua deteção, conforme Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022

Observações

Sem Observações

Constatações

Sem Constatações

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA

Instalação: tipo	A confirmar
n.º	1308202401
Emissão: 2024-08-14	Validade: 2028/08/14
Requerer Inspeção Periódica até:	2028-07-15

Data da Inspeção
2024-08-14

Inspector



Shlok Lift Admin

Proprietário (Requerente)

Export Invoice V2

Empresa Manutenção

OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

O Proprietário da instalação é responsável pela utilização, conservação e manutenção da mesma, de acordo com as condições de segurança regulamentares, estabelecidas pelo Decreto-Lei 320/2002 de 28 de Dezembro, em concreto está obrigado a emprender as acções oportunas para que dentro do prazo estabelecido se realizem as correções e reparações indicadas neste relatório de inspeção.

EM RELAÇÃO AO NÍVEL DAS DEFICIÊNCIAS INDICADAS NO RELATÓRIO

Elevador Aprovado: Não foram detetadas deficiências na instalação, no decorrer da inspeção.

Elevador Aprovado com cláusulas C3: foram detetadas cláusulas tipo C3, correspondem a situações que não apresentam um risco directo para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser verificada na inspeção periódica seguinte.

Elevador Aprovado com cláusulas C2*: foram detetadas cláusulas tipo C2*, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas não obrigam à imobilização das instalações. A remoção destas não conformidades deve ser executada no prazo máximo de 2 anos após a sua deteção, conforme **Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022.**

Elevador Reprovado: foram detetadas cláusulas tipo C2, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas dão lugar a uma reinspeção.



**BUREAU
VERITAS**



Elevador Reprovado com Imobilização: foram detetadas cláusulas tipo C1, correspondem a situações de elevado risco para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser imediata. Estas cláusulas dão lugar à imobilização das instalações.

Classificação das Cláusulas de acordo com o grau de perigosidade para a segurança de pessoas e bens. Fonte: DIRECÇÃO GERAL ENERGIA E GEOLOGIA. ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. 02/12/2005 e ORIENTAÇÃO para aplicação do Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022.